



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL - CNPJ: 13.891.544/0001-32, domicilio Largo da Pátria, São Gabriel/BA.

CONTRATADA: EMPRESA NUNES ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 319, inscrita no CNPJ sob o nº **07492799/0001-20**;

Objeto do Contrato: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA COM ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL/BA CONFORME CONTRATO 823/2014.**

CONTRATO 823/2014 – TOMADA DE PREÇO 005/2014.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SERVIÇOS ENGENHARIA. CONTRATO **823/2014**. Licitação não enviada à CODEVASF. Pagamento não devido ao tempo. Ferimento de Princípios da Economicidade/Legalidade, além de outras legislações afetas ao termo. Ressarcimento.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **13.891.544/0001-32**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que existe um Convênio de número 2.015.00/2012, Plataforma + Brasil 778226, que tem como Objeto recuperação de Estradas Vicinais nas localidades de Lagoa de Fora e Curralinho, passando por Triângulo e Jaguaraci, totalizando 23,08 Km, dentro do Município de São Gabriel/BA;

CONSIDERANDO que este convênio tem como Pendência principal e irrefutável a apresentação do processo Licitatório pela Conveniente à Concedente para análise, aprovação e liberação das demais parcelas financeiras;

CONSIDERANDO que após ser notificado e oficiado pela CODEVASF sob a inexistência do Processo Licitatório para continuidade do Convênio de número 2.015.00/2012, Plataforma + Brasil 778226, através do Ofício de número SR/N 0395/2021, o Município de São Gabriel **engendrou todos os esforços para encontrar em seus arquivos a licitação - Tomada de Preços 005/2014**, supostamente realizada na Gestão de Gean Ângela, possivelmente no ano de 2014 – **MAS NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DOCUMENTOS DA REFERIDA LICITAÇÃO:**

CONSIDERANDO que é sabido por todos e fora motivo de ações e ofícios aos órgãos competentes, de que a transição de governo da Senhora Gean Ângela (quadriênio 2013/2016), tendo a atual gestão do Senhor Hipólito Rodrigues Silva Gomes iniciado em 2017 (até os dias atuais), praticamente inexistiu, sendo que vários documentos de licitação e inúmeros arquivos não foram localizados ou devolvidos;

CONSIDERANDO que a empresa ora notificada, segundo pagamentos, teria realizado projeto de engenharia com orçamento para recuperação de estradas vicinais no Município de São Gabriel/BA conforme contrato 823/2014, recebendo pagamento à época, no importe de R\$ 47.770,00 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais), conforme nota fiscal anexada.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CONSIDERANDO que o Município efetuou o pagamento do valor avençado à época para a empresa notificada, como descrita no item anterior;

CONSIDERANDO que o pagamento realizado pelo Município no Convênio de número 2.015.00/2012, Plataforma + Brasil 778226, através da Licitação acima descrita (qual não fora encontrada), gerou um empecilho quanto à continuidade do Convênio e realização das demais etapas para a liberação do Recurso, como bem notificou a CODEVASF, implicando, dentre outras consequências, na devolução dos recursos, realização de novo procedimento, perda do Convênio, tomada de contas especiais;

CONSIDERANDO que como não fora encontrada a Licitação em si, bem como a CODEVASF não recebeu qualquer licitação afeta ao convênio descrito, deve-se haver o ressarcimento do valor pago a esta notificada, para que o Município consiga realizar novo procedimento e/ou projeto, adequando-o ao Objeto da Licitação, na tentativa de recuperação imediata do convênio, utilizando-se de todas as ferramentas legais para solucionar o caso concreto, resguardando o interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração pode a qualquer tempo rever seus próprios atos, na tentativa de consagrar a Finalidade Pública e o Interesse Público;

CONSIDERANDO que para a Administração Pública o bem comum deve estar acima do interesse particular;

Resolve:

:

NOTIFICAR a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 319, inscrita no CNPJ sob o nº **07492799/0001-20, em consonância aos CONSIDERANDOS acima descritos**, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, realize a devolução dos valores recebidos no importe de R\$ 47.770,00 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais), referente ao pagamento de serviços possivelmente prestados junto à Licitação de Tomada de Preços 005/2014, ITEM 01 (qual não fora juntada no órgão competente à fiscalização e implementação dos recursos do convênio), concernente à Elaboração de Projetos de Engenharia com orçamento para recuperação de estradas vicinais no Município de São Gabriel, ocorridas supostamente em 13/06/2014 – mas não encontradas.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, com a documentação comprobatória necessária, respeitando sempre a ampla defesa e contraditório.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município.

São Gabriel-BA, 12 de janeiro de 2022.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes

Secretaria de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

